

DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N.º 19/2024 - DEC

A Chefe da Divisão e Cultura do *campus* Curitiba I – Embap, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Professora Ângela Deeke Sasse, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições de Bolsas de estudo para interessados em participar dos **Cursos da 42ª Oficina de Música de Curitiba.**

Art. 1º. Este edital tem por objetivo a inscrição bolsistas para participar dos Cursos da 42ª Oficina de Música de Curitiba, que será realizada no período de **22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**. Foram disponibilizadas para os *Campi* da UNESPAR Curitiba I - EMBAP e Curitiba II - FAP:

100 bolsas de estudo, limitando-se à indicação de 4 participantes por curso.

Art. 2º. As bolsas de estudo são destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação dos campi Curitiba I - EMBAP e Curitiba II – FAP, da área de música, integrante dos grupos artísticos da instituição, docentes efetivos e colaboradores, agentes universitários e prestadores de serviços terceirizados do campus, e referem-se à isenção da taxa de inscrição em até **02 (dois) cursos por pessoa** da 42ª Oficina de Música de Curitiba. Porém se tiverem 100 inscritos, será considerado apenas o primeiro curso pleiteado, conforme a indicação de preferência. Parágrafo Único: Caso o número de inscritos sejam superior ao número de bolsas, será dado preferência ao grupo (estudantes matriculados).

Art. 3º. A seleção das inscrições será realizada por ordem de inscrição no site da Oficina, com posterior preenchimento do formulário eletrônico (conforme disposto no Art. 7º deste edital) e envio da comprovação de vínculo por e-mail (extensaoecultura.embap@unespar.edu.br). O período para envio será de **01 de dezembro até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2024**, observando-se os demais critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4º. Para se candidatar à bolsa da 42ª Oficina de Música de Curitiba, o interessado deverá atender às seguintes condições:

- 1 Se **estudante**, deverá estar, no momento da inscrição e no período do evento, regularmente matriculado em algum curso de Graduação ou Pós-graduação da

área de **música** do *campus* Curitiba I - EMBAP ou do *campus* Curitiba II - FAP
(com comprovação de vínculo de matrícula);

2. **Agente** ou **terceirizado** do *campus* Curitiba I - EMBAP ou do *campus* Curitiba II - FAP (com comprovação de vínculo);
3. **Docente efetivo** ou **colaborador** do *campus* Curitiba I - EMBAP ou do *campus* Curitiba II - FAP (com comprovação de vínculo);
4. **Integrante dos grupos artísticos da área de música** da instituição (mediante declaração do coordenador do grupo);
5. Ser responsável pelas demais despesas relativas à participação na 42ª Oficina de Música de Curitiba.

Art. 5º. Tipo de curso

1. CURSOS SEM SELEÇÃO:

Os alunos que se candidatarem em cursos que não requerem seleção prévia, deverão se inscrever no curso de interesse, mantendo a inscrição ativa até a confirmação do recebimento do benefício. É importante que os alunos **mantenham as inscrições válidas**, tendo em vista que os cursos sem seleção podem esgotar as vagas antes do término do prazo informado no site da Oficina de Música. Em caso de esgotamento de vagas, não será possível a inclusão de alunos.

O envio da lista de alunos contemplados pode ser enviada semanalmente ou a critério da organização da instituição, a fim de agilizar a confirmação das matrículas pela secretaria de cursos da Oficina de Música.

2. CURSOS COM SELEÇÃO:

Todos os alunos deverão realizar a inscrição dentro do prazo informado no site da Oficina de Música, incluindo em seu cadastro todos os materiais solicitados na ementa dos cursos para realização da seleção.

O interessado deverá realizar a inscrição para o curso pretendido via site da 42ª Oficina de Música de Curitiba conforme o tutorial abaixo disponibilizado pela organização da Oficina de Música de Curitiba.

Veja o tutorial em PDF (anexo I deste edital)

Art.6º. A inscrição deverá ser feita por meio do Cadastro no E-cidadão

<https://autenticacao-ecidadao.curitiba.pr.gov.br/900c113a-ad8c-42cf-bc1b-a2872fb68d5e/cadastro-cidadao>

Após o cadastro realizado no **E-cidadão**, entrar no site da Oficina de Música <https://aluno-oficinademusica.curitiba.pr.gov.br/> e realizar outro cadastro no site da Oficina de Música (caso já tenha cadastro neste site, entrar pelo login e senha), escolher um curso que tenha disponibilidade e clicar em pagar com Paypal, para subir o curso no carrinho (compra), **porém não deverá gerar nenhum boleto, nem pagar.**

Art. 7º. Somente após a inscrição no evento, a pessoa interessada deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/ZWCw5JKSCbMWPfNM9>.

§ 1º. Após o preenchimento do formulário, é necessário enviar o e-mail para a Divisão de Extensão e Cultura do *campus* Curitiba I - EMBAP extensaoecultura.embap@unespar.edu.br até o **prazo de 15 de dezembro (23h59)**, e informar os seguintes dados:

- I. **Nome completo** (conforme o cadastro no site da Oficina);
- II. **Comprovação de vínculo (PDF) em anexo;**

Parágrafo único: caso as informações estejam incompletas ou incorretas de acordo com o estabelecidos neste edital, o candidato será desclassificado.

Art. 8º. A Divisão de Extensão do *campus* Curitiba I - EMBAP não se responsabilizará caso o interessado não consiga efetuar a inscrição e envio das informações no período determinado.

Art. 9º. A inscrição do interessado pela bolsa implica automaticamente na ciência e na aceitação integral do presente edital e do regulamento da 42ª Oficina de Música de Curitiba, disponível em <https://aluno-oficinademusica.curitiba.pr.gov.br/>

Art. 10º. São atribuições do candidato que for contemplado com a bolsa:

- I. Participar do curso no qual foi contemplado com a bolsa;



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap



Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>

II. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação no evento, o bolsista deverá informar a Divisão de Extensão e Cultura do *Campus* Curitiba I - EMBAP - até o **dia 06 de janeiro de 2025**.

Art. 11º. A bolsa poderá ser cancelada quando houver desistência por parte do bolsista, oficialmente comunicada à Divisão de Extensão e Cultura do *campus* Curitiba I - EMBAP.

Art. 12º. O resultado definitivo da distribuição de bolsas de estudo será divulgado no site do *campus* Curitiba I - EMBAP e na página da Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. É de responsabilidade do bolsista manter seus dados atualizados junto à Divisão de Extensão e Cultura do *campus* Curitiba I - EMBAP e acompanhar as orientações relativas à bolsa.

Art. 14º. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

Art. 15º. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

Art. 16º. A inscrição do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Divisão de extensão e cultura. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024

ÂNGELA DEEKE SASSE
Chefe de Divisão de Extensão e Cultura
UNESPAR *Campus* Curitiba I - EMBAP
Portaria n.º 759/2024 - Reitoria da Unespar